

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS E A WCS BRASIL – ASSOCIAÇÃO
CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** (doravante denominada **FUA**), Instituição de Ensino Superior, mantenedora da Universidade Federal do Amazonas (doravante denominada UFAM), CNPJ/MF 04.378.626/0001-97, com sede na Avenida Rodrigo Otávio, 6200 – Coroado I - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Professor Doutor Sylvio Mário Puga Ferreira, brasileiro, casado, professor universitário, RG 0977440-8 SSP/AM, CPF/MF 405.295.092-53, residente e domiciliado na Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, Apto 102 – Cond. Miami Park, Parque 10 de Novembro, Manaus - Amazonas, e a **WCS-ASSOCIAÇÃO CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE** (doravante denominada **WCS Brasil**), CNPJ/MF 06.272.720/0001-92, com sede à Rua Costa Azevedo, 09, Sala 403, Centro, Manaus/AM, representada pelo seu Diretor Carlos César Durigan, brasileiro, RG 16786295 SSP SP, CPF/MF 111.065.378-66, domiciliado na Rua 07, Casa 140, Conjunto Vilar Câmara, Aleixo, CEP: 69.083-410, Manaus - Amazonas, celebram um Acordo de Cooperação, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Antecedentes

A **WCS Brasil** é uma organização não governamental, brasileira, sem fins lucrativos, que atua na conservação da vida silvestre e seus habitats através da pesquisa, educação e capacitação. Com estes fins, a **WCS Brasil** promove, incentiva, coordena, executa e administra projetos conservacionistas que visam à Conservação da biodiversidade na Amazônia e à conscientização da sociedade para questões socioambientais.

A Universidade Federal do Amazonas, em sua fase atual, surgiu em 12 de junho de 1962. Atualmente, são oferecidos regularmente trinta e quatro cursos de graduação, que apresentam uma forte relação com as atividades de pesquisa. A partir de 1984, a Universidade Federal do Amazonas iniciou a oferta de cursos de pós-graduação “Stricto Sensu”, em nível de mestrado, e hoje desenvolveu um total de quatorze cursos. Vale salientar que, através de acordos interinstitucionais,

desde 1994, a Universidade Federal do Amazonas oferece outros doze cursos de pós-graduação "Stricto Sensu", nos níveis de mestrado e doutorado. Atualmente, existem quinhentos e quatro alunos matriculados em cursos de pós-graduação "Stricto Sensu" da Universidade Federal do Amazonas. Dentre os programas de pós-graduação em atividade na Universidade Federal do Amazonas, alguns se destacam pela interrelação com temas ambientais, que podem estar relacionados direta ou indiretamente com este projeto: Programa de Pós- Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, 2) Programa de Pós- Graduação em Ciências Agrárias, no nível de mestrado, com duas áreas de concentração: Sistemas Agroflorestais e Produção Vegetal, 3) Programa interinstitucional de Mestrado em Genética e Evolução, em parceria com a UFSCAR, 4) Programa de mestrado e doutorado em Biotecnologia e 5) Programa de mestrado e doutorado em Diversidade Biológica.

Em atenção à existência de interesses comuns, e especificamente ao interesse mútuo de contribuir ao fortalecimento de pesquisas e da conservação da biodiversidade, **FUA** e **WCS Brasil** decidem estabelecer linhas de trabalho conjuntas por meio deste presente Acordo interinstitucional.

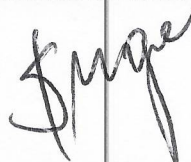
CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

Constitui objeto deste Acordo a cooperação técnico-científica e cultural entre a WCS Brasil e a FUA, para a realização conjunta de atividades de pesquisa científica e capacitação de recursos humanos voltadas à conservação da biodiversidade, sendo o Projeto SAUIM-DE-COLEIRA o ponto central de cooperação entre as duas instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações gerais da WCS Brasil e FUA

Com a finalidade de alcançar os objetivos propostos, ambas as instituições se comprometem reciprocamente a:

- a) Designar um interlocutor responsável de cada instituição para assegurar um canal de comunicação uniforme e uma melhor coordenação na preparação de propostas, execução de projetos e outras atividades conjuntas. Este interlocutor poderá variar de acordo como programa de colaboração. Para fins gerais de coordenação a **WCS Brasil** será representada por Carlos César Durigan, e a **FUA** por Prof. Marcelo Gordo, Professor da UFAM e responsável pelo Projeto Sauim-de-Coleira.
- b) Compartilhar ações técnico-científicas, administrativas, bem como facilidades logísticas e de infraestrutura com fins de fortalecimento institucional de ambas as partes.



c) Desenvolver acordos ou contratos específicos para a execução de projetos onde for necessário estabelecer especificações para a administração de fundos, uso de bens, manejo de pessoal, etc. Estes acordos específicos serão incluídos como Termos Aditivos ao presente Acordo de Cooperação.

d) Respeitar a legislação nacional vigente em todos os trabalhos conjuntos.

CLÁUSULA QUARTA — Da Não Exclusividade

Neste ato, as Partes concordam que o presente Acordo permite que cada uma delas tenha a liberdade de estabelecer e executar outros Acordos, de caráter e com propósitos semelhantes, com indivíduos ou entidades, seja no País ou no exterior.

CLÁUSULA QUINTA – Da Propriedade Intelectual

a) Qualquer trabalho elaborado ou criado pela **WCS Brasil** ou **FUA** sob este Acordo, inclusive quaisquer e todos os materiais gráficos, áudio ou visuais, bases de dados, processos, relatórios, estudos, fotografias (e negativos), programas de computador, e quaisquer trabalhos escritos, similares ou documentos, além de todos os dados e materiais de suporte, seja em papel, disco, fita, arquivo digital ou qualquer outro meio (inclusive qualquer “Trabalho Criativo”), será e permanecerá como propriedade intelectual da **WCS Brasil** ou da **FUA**, conforme o caso.

b) Se a **WCS Brasil** e a **FUA** produzirem um “Trabalho Criativo em Conjunto”, a **WCS Brasil** e a **FUA** serão coproprietárias dos direitos intelectuais do mesmo, em todas as jurisdições do mundo. Ambas as Partes concordam em compartilhar o uso do mesmo, e permitir o acesso mútuo pelas mesmas (seja em qualquer formato ou meio), e nenhuma das Partes se obrigará a reportar à outra qualquer publicação ou outro uso do referido trabalho, desde que ambas as Partes recebam o devido crédito na publicação ou outro uso do Trabalho Criativo em Conjunto.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação dos Resultados e Créditos

a) Sujeito à CLÁUSULA QUINTA, e como consentimento da outra Parte (o qual não será negado sem justificativa razoável), qualquer uma das Partes poderá publicar, em forma de rascunho ou final, os resultados dos projetos realizados, inteira ou parcialmente, no decorrer da sua execução dentro do escopo deste Acordo (ou qualquer Aditivo ao mesmo). Todo e qualquer documento preparado e publicado unilateralmente pelas Partes, no decorrer da execução do trabalho dentro do escopo deste



Acordo (ou de qualquer Aditivo a este), expressará por escrito a colaboração da outra Parte envolvida. Cada Parte será unicamente responsável por qualquer documento que elabora ou publica unilateralmente.

b) Excetos e acordado em contrário por escrito, cada Parte (a **WCS Brasil** e a **FUA**) admite reconhecer de forma razoável e significativa a participação e os serviços fornecidos pela outra, sempre que uma elaborar um artigo ou relatório, participar de entrevista com a mídia, realizar palestra, ou de outra forma fizer apresentação pública a respeito dos projetos abrangidos ou significativamente relacionados a este Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Compartilhamento de Informações

Sujeito à CLÁUSULA QUINTA, neste ato a **WCS Brasil** e a **FUA** concordam em trocar informações, a seu exclusivo critério, sobre projetos mútuos, no País ou países circunvizinhos, além de resultados de questionários, levantamentos, pesquisas ou outras informações relevantes, que poderiam ajudar a alcançar a conservação das espécies consideradas prioritárias.

CLÁUSULA OITAVA – Do Uso do Nome e Logos da WCS e da FUA

a) Nem a **WCS Brasil** nem a **FUA** farão qualquer declaração pública sobre qualquer projeto ou outros assuntos ou este Acordos em a aprovação escrita da outra Parte. Toda publicidade referente a ações especificadas no Plano de Trabalho, declarações para a imprensa, e outras comunicações públicas referentes às ações desenvolvidas em conjunto, deverão refletir fielmente os respectivos papéis da **WCS Brasil** e da **FUA**, e referir-se a **WCS Brasil** e a **FUA** conforme as características exatas dos seus papéis.

b) Este Acordo não configura como autorização para qualquer das Partes usar o nome, logo, marcas registradas ou propriedade intelectual da outra [exceto quando autorizado conforme a CLÁUSULA QUINTA supramencionada]. O uso do nome, logo, marcas registradas ou propriedade intelectual da outra [exceto quando autorizado conforme CLÁUSULA QUINTA supramencionada] será realizado somente coma expressa autorização por escrito da respectiva Parte, e de acordo com a licença ou diretrizes aplicáveis.

Nenhuma autorização adicional será necessária para uso do nome, logo ou outra marca registrada, em qualquer publicação (inclusive panfleto, folheto ou pôster) da outra Parte, declaração à imprensa

ou declaração pública, desde que tenha sido previamente aprovado por escrito, por ambas as Partes.

c) A **WCS Brasil** e a **FUA** concordam em colocar os logos de ambas as organizações em posições equivalentes e com fontes iguais (tipo e tamanho) em qualquer publicação (inclusive panfleto, folheto ou pôster), declaração à imprensa ou declaração pública, realizada por qualquer das Partes, e relativa aos projetos executados sob este Acordo que constem no Plano de Trabalho acordado.

CLÁUSULA NONA – Da Relação

Este Acordo não deve ser configurado como estabelecimento entre as Partes de uma agência, parceria, *jointventure* (empreendimento em conjunto) ou ainda qualquer outro arranjo semelhante. Este instrumento não estabelece condição para responsabilizar uma Parte por dívidas ou obrigações incorridas pela outra.

CLÁUSULA DÉCIMA – do Conflito de Interesse

A **FUA** concorda que nenhum recurso financeiro suprido pela **WCS Brasil** será gasto em pagamentos que sejam ou aparentem caracterizar-se com o conflito de interesse. Define-se uma transação na qual os interesses pessoais ou financeiros do funcionário conflitem, ou pareçam conflitar, com sua responsabilidade oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – Dos Governantes e Funcionários Públicos

Neste ato, a **FUA** assegura que: (1) não efetuou, deu, prometeu ou ofereceu nenhum pagamento, direto ou indireto, a qualquer funcionário do governo ou contratado(a), em transgressão a qualquer lei dos E.U.A. (inclusive, mas não limitado ao U.S. Foreign Corrupt Practices Act [A todos E.U.A. Contra Práticas Corruptas no Exterior]) ou outra lei ou regulamentação aplicável; e (b) sem o consentimento expresso do governo para qual o governante ou funcionário público trabalha; e (2) qualquer pagamento efetuado a um governante ou funcionário público de acordo com este Acordo está autorizado se tal pagamento for razoável, *bonafide*, e diretamente relacionado às atividades financiadas sob este Acordo.

É responsabilidade da **FUA**, garantir o cumprimento destas exigências, e manter e fornecer, a pedido da **WCS Brasil**, documentação demonstrando tal cumprimento. A **FUA** neste ato certifica que não fez e não fará (direta ou indiretamente) qualquer pagamento a algum governante ou funcionário público,(3) a fim de influir em ato ou decisão oficial do governo, (4) induzir qualquer governante ou



funcionário público fazer ou deixar de fazer qualquer ato, em violação ao seu dever legal, ou(5) obter ou reter negócio, ou direcioná-lo para qualquer indivíduo ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Cumprimento das Medidas Anti-Terrorismo

A WCS está impedida pelas leis e regulamentações dos E.U.A. de realizar transações, fornecer apoio material ou recursos para indivíduos ou grupos que se envolvam, ou apoiem, atos de terror. Neste ato, a **FUA** reafirma e assegura que não se envolve ou apóia, direta ou indiretamente, atos de terror. Adicionalmente, a **FUA** reafirma e assegura que está implementando, e na vigência deste Acordo, continuará a implementar, monitoramento e supervisão razoável, a fim de garantir a veracidade contínua destas garantias e compromissos, e que, ao ser pedido, fornecerá a documentação referente ao monitoramento e supervisão destes esforços. A **WCS Brasil** pode rescindir este Acordo, a qualquer instante, com efeito imediato no mesmo, caso não sejam cumpridas as condições expressas neste parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Resolução de Conflito

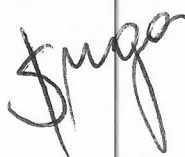
a) Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Acordo e de seus aditivos que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

b) Jurisdição. Este Acordo, os direitos e obrigações das Partes, e qualquer interpretação dos termos e condições serão regidos em todos seus aspectos pelas leis da Justiça Federal. As disposições da United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods [Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Produtos] não se aplicarão a este Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão

a) Qualquer uma das Partes terá o direito de rescindir este Acordo por meio de aviso prévio por escrito, expressando tal intenção à outra Parte e observando uma antecedência mínima de sessenta (60) dias.

b) Apesar do parágrafo a), e só no caso do Primeiro Termo Aditivo, o mecanismo de rescisão do Acordo, durante os cinco primeiros anos, poderá ser ativado pela **FUA** somente quando uma ou mais cláusulas do Acordo não forem cumpridas. No caso da rescisão, esta deverá ser comunicada à outra,



por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento.

c) Ao receber o aviso de rescisão, a outra Parte deverá tomar todas as medidas necessárias para cancelar os compromissos remanescentes, relacionados aos trabalhos ora realizados sob este Acordo. As Partes devem empenhar todos os seus esforços com o objetivo de honrar seus respectivos compromissos, assumidos anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Responsabilidade

Cada Parte será responsável pela segurança e conduta do seu quadro de funcionários e/ou contratados para executar as atividades descritas neste Acordo ou qualquer Aditivo, e cumprir as disposições do mesmo. A **WCS Brasil** não pode, em nenhuma circunstância ou por qualquer motivo, ser responsabilizada por perdas ou danos sofridos ou provocados por qualquer de um dos funcionários da **FUA**, seus contratados ou agentes. Em nenhuma situação poderá uma das Partes ser responsabilizada pela outra Parte, por danos indiretos, especiais, incidentais, punitivos, ou em consequência (inclusive lucro cessante ou perda de reservas), mesmo que uma das Partes seja informada desta possibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Indenização

As partes concordam em assumir integral e exclusiva responsabilidade, por todos os danos e prejuízos que uma causará outra ou a terceiros, direta ou indiretamente, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos projetos objeto deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Emendas

Nenhuma alteração neste Acordo será válida, sem que o seja feito por escrito e assinada por ambas as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da vigência

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 5 anos. Após este prazo, em caso de interesse mútuo um novo Acordo poderá ser firmado.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da publicação

A publicação resumida deste instrumento efetivar-se-á, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, por extrato no Diário Oficial da União, de acordo com as disposições legais em vigor, correndo a respectiva despesa à conta da FUA.

E por assim estarem, as partes ajustadas, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, para um só efeito legal, na presença das testemunhas arroladas.

Manaus, AM, Brasil, 17 de JUNHO de 2019.



Professor Doutor Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretora FUA e Reitor da UFAM



MsC. Carlos César Durigan
Diretor - WCS Brasil

Prof. Dr. Marcelo Gordo
Professor Titular da UFAM Instituto de Ciências Biológicas

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF nº:

2. _____

Nome:

CPF nº:

**PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)**



1 – PRIMEIRO PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade do Amazonas			C.N.P.J 04.378.626/0001-97	
Endereço Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroado I				
Cidade MANAUS	UF AM	CEP 69.080-900	Telefone (92)	UG / Cód. Gestão
Nome do Representante Legal Professor Doutor Sylvio Mário Puga Ferreira			CPF 405.295.092-53	
CI / Órgão Exp. / Emissão 0977440-8 SSP/AM		Cargo Professor	Função Reitor	Número Siape 128688-4
Endereço Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, Apto 102 – Cond. Miami Park, Parque 10 de Novembro			e-mail spuga@ufam.edu.br	
Unidade/Departamento Responsável Instituto de Ciências Biológicas – Projeto Sauim de Coleira				
Nome do Gestor Projeto Marcelo Gordo			Número Siape 401556	
Endereço Eletrônico (e-mail) projetosauim@gmail.com		Telefone fixo		Telefone celular 92 991529130

2 – SEGUNDO PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Proponente WCS Associação Conservação da Vida Silvestre – WCS Brasil			C.N.P.J 06.272.720/0001-92	
Endereço ENDEREÇO: Rua Costa Azevedo, 09, Sala 403, Centro				
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69010-070	Telefone (092)982460002	UG / Cód. Gestão
Nome do Representante Legal Carlos César Durigan			CPF 111.065.378-66	
CI / Órgão Exp. / Emissão 16.786.295/SSP/SP		Cargo Diretor	Função	Número Siape
Endereço Rua 07, 140, Conjunto Vilar Câmara, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP – 69083-410			e-mail cdurigan@wcs.org	

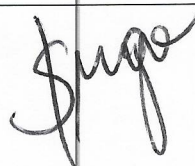
Puga

[Assinatura]

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Acordo de Cooperação que entre si celebram a Fundação Universidade Do Amazonas e a WCS Brasil – Associação Conservação da Vida Silvestre	06/2019	06/2024
<p>Objetivo</p> <p>Estabelecer uma cooperação técnico-científica e cultural entre a WCS Brasil e a FUA, para a realização conjunta de atividades de pesquisa científica e capacitação de recursos humanos voltadas à conservação da biodiversidade, sendo o Projeto SAUIM-DE-COLEIRA o ponto central de cooperação entre as duas instituições.</p>		
<p>Justificativa do Projeto</p> <p>A WCS Brasil é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, que visa a conservação da vida silvestre e seu habitat através da pesquisa, educação e capacitação. Com estes fins, a WCS Brasil promove, incentiva, coordena, executa e administra projetos conservacionistas que visam a preservação da biodiversidade no Brasil e em outros países, e também a conscientização ecológica da sociedade. Destacamos aqui o processo de construção de uma proposta para Manejo Integrado da Bacia do Rio Negro, tendo como área embrião o Mosaico de Unidades de Conservação do Baixo Rio Negro, área de ocorrência do sauíim-de-coleira.</p> <p>A Universidade Federal do Amazonas, em sua fase atual, surgiu em 12 de junho de 1962. Atualmente, são oferecidos regularmente trinta e quatro cursos de graduação, que apresentam uma forte relação com as atividades de pesquisa. A partir de 1984 a Universidade Federal do Amazonas iniciou a oferta de cursos de pós-graduação "Stricto Sensu", em nível de mestrado, e hoje desenvolve um total de trinta e sete cursos (mestrado e doutorado). Dentre os programas de pós-graduação em atividade na Universidade Federal do Amazonas, alguns se destacam pela inter-relação com temas ambientais, que podem estar relacionados direta ou indiretamente com este projeto: Programa de Pós- Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, 2) Programa de Pós- Graduação em Ciências Agrárias (Agronomia Tropical, Ciência Animal, Ciências Florestais e Ambiental, Ciências Pesqueiras nos Trópicos) 3) Programa interinstitucional de mestrado Genética e Evolução, em parceria com a UFSCAR, 4) Programa de mestrado e doutorado em Biotecnologia e 5) Programa de mestrado e doutorado em Zoologia.</p> <p>Em atenção à existência de interesses comuns, e especificamente ao interesse mútuo de contribuir ao fortalecimento de pesquisas e da conservação da biodiversidade, FUA e WCS Brasil decidiram estabelecer linhas de trabalho conjuntas por meio deste presente Acordo interinstitucional.</p>		
<p>Resultados Esperados (descrever sucintamente)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de Cursos e Treinamentos de formação e capacitação de técnicos e pesquisadores ligados à gestão de áreas protegidas, manejo e monitoramento de biodiversidade. 2. Realização de projetos de pesquisa voltados à conservação da biodiversidade no Amazonas, incluindo o Sauíim-de-Coleira e outras espécies chave como onça, quelônios e peixes. 3. Plano de Ação Nacional de Conservação do Sauíim-de-Coleira (<i>Saguinus bicolor</i>) consolidado. 4. Consolidação do Manejo Integrado da Bacia por meio do fortalecimento do Mosaico de Áreas Protegidas do Baixo Rio Negro, Sítios Ramsar e outras paisagens aquáticas prioritárias. 5. Colaboração nos programas de pós-graduação em Zoologia (ICB), na disciplina de Herpetologia; e em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade (CCA), nas disciplinas Manejo e Conservação de Recursos Naturais e Ciências Pesqueiras nos Trópicos. 6. Colaboração nas bancas de mestrado e doutorado do curso de Zoologia. 7. Colaboração nos cursos de graduação, principalmente através das disciplinas relacionadas à temas de Gestão Ambiental e Biologia da Conservação. 8. Participação e colaboração no grupo de Estudos Econômicos da Pesca e Aquicultura da Amazônia, e grupo de Pesquisa da FCA/UFAM. 		




MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

Meta, Etapa ou Fase	Especificação das Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Realização de Cursos e Treinamentos de formação e capacitação de técnicos e pesquisadores ligados à gestão de áreas protegidas	Número de Cursos realizados	4	2019	2024
1.1	Participação em cursos de graduação e pós-Graduação	Aulas/Palestras/Debates/Bancas	20	Jun/2019	Nov/2023
2	Realização de projetos de pesquisa voltados à Conservação e manejo da biodiversidade no Amazonas	Relatório	1	Jun/2019	Dez/2023
3	Plano de Ação Nacional para Conservação do Sauim-de-coleira (<i>Saguinus bicolor</i>) consolidado	Reuniões/Palestras/Atividades de campo	20	Jun/2019	Nov/2023
3.1	Monitoramento dos movimentos e uso de fragmentos na área urbana de Manaus e identificação de corredores prioritários para o sauíim-de-coleira	Monitoramento e Planejamento	1	Jun/2019	Dez/2019
3.2	Instalação de passagens de fauna e vegetação	Corredores ecológicos implementados	4	Jul/2019	Nov/2023
3.3	Recuperação de áreas degradadas com árvores nativas em áreas de ocorrência do sauíim-de-coleira em Manaus	Áreas recuperadas	5 hectares	Jun/2019	Nov/2023
3.4	Produção de mudas de árvores nativas para recuperação de áreas degradadas e campanhas educativas	Mudas produzidas	40.000	Jun/2019	Nov/2023
4	Fortalecimento do Mosaico de Áreas Protegidas do Baixo Rio Negro através da consolidação do Manejo Integrado da Bacia do Rio Negro.	Reuniões/Palestras/Atividades de campo	1	Jun/2019	Nov/2023
4.1	Realizar seminário sobre o Manejo Integrado de Bacias	Seminário	1	Set/2019	Set/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



UFAM

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto a Fundação Universidade do Amazonas, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Manaus, ____ / ____ / 2019

Dr. Marcelo Gordo
Instituto de Ciências Biológicas

Manaus, ____ / ____ / 2019


Msc. Carlos César Durigan
Diretor – WCS Brasil

6- APROVAÇÃO PELOS REPRESENTANTES LEGAIS

Aprovado

Manaus, 17 / 06 / 2019

Local e Data

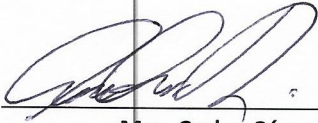


Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA
Reitor da UFAM

Aprovado

Manaus, 17 / 6 / 2019

Local e Data



Msc. Carlos César Durigan
Diretor – WCS Brasil

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 38/2018**

O Agente de Licitações do HUOL/EBSEH comunica o resultado da Licitação Eletrônica 38/2018. Foi considerada vencedora a empresa: 03.789.272/0001-00 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL para os itens 01 (R\$7.980,00), 02 (R\$150,00), 03 (R\$60,00) e 04 (R\$12.112,50).

JOSE TALLES DA SILVA

(SIDE - 21/06/2019) 155013-26443-2019NE800132

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 142.377 - Aquisição de adesivo cirúrgico
Contratado: Zarek Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - R\$ 83.175,00
Fundamento Legal: Art.29, Inciso XV, Lei 13.303/16 e Art. 81 Inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Autorização: 17/06/19 - Ratificação: 19/06/19
Autoridade Ratificadora: Jorge Luis Bajerski

Processo nº 142.388 - Aquisição de medicamentos
Contratado: Genesio A Mendes & Ltda - R\$ 50.275,20
Fundamento Legal: Art.29, Inciso XV, Lei 13.303/16 e Art. 81 Inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Autorização: 17/06/19 - Ratificação: 19/06/19
Autoridade Ratificadora: Jorge Luis Bajerski

EXTRATOS DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 142.282 - Aquisição de peças Mindray
Contratado: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda
Fundamento Legal: Art.30, Inciso I, Lei 13.303/16 e Art. 82 Inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Autorização: 18/06/19 - Ratificação: 19/06/19
Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell

Processo nº 142.331 - Aquisição de peças Mindray
Contratado: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda
Fundamento Legal: Art.30, Inciso I, Lei 13.303/16.
Autorização: 17/06/19 - Ratificação: 19/06/19
Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell

**AVISOS DE LICITAÇÃO
LEILÕES**

Nº 3/19 - Leilão de Bens Inservíveis, Sucatas e Materiais Obsoletos.
Abertura da sessão: dia 12/07/2019, às 10:00 horas.

Nº 4/19 - Leilão de Bens Inservíveis, Sucatas e Materiais Obsoletos.
Abertura da sessão: dia 12/07/2019, às 10:00 horas.

Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues até o horário estipulado acima para as respectivas licitações na Gerência de Suprimentos, no horário das 8h às 17h, Rua Ramiro Barcelos, 2350, sala 169 - Fone: (051) 3359.8417 - CEP: 90035-903 - Porto Alegre - RS e-mail: licitações@hcpa.edu.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

Nº 212/19 - Elaboração de Projeto Básico de Central de Estocagem e Distribuição de Óleo Diesel - Contrato.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 16/07/2019, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 16/07/2019, às 10:00 horas.

Nº 251/19 - Prestação de Serviços de Limpeza de Entrepisos, por Demanda - Contrato.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 29/07/2019, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 29/07/2019, às 10:00 horas.

Nº 274/19 - Registro de Preços de Materiais para Laboratório.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 12/08/2019, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 14/08/2019, às 09:00 horas.

Nº 287/19 - Registro de Preços de Ataduras.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 12/08/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 14/08/2019, às 09:00 horas.

Nº 308/19 - Registro de Preços de Insumos para Lavadora/Secadora de Piso.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 12/08/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 14/08/2019, às 09:00 horas.

Nº 332/19 - Registro de Preços de Equipos para Dieta Enteral.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 12/08/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 15/08/2019, às 09:00 horas.

Nº 340/19 - Registro de Preços de Materiais para Informática.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 12/08/2019, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 15/08/2019, às 09:00 horas.

Nº 342/19 - Aquisição de Materiais para Equipamentos.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 18/07/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 22/07/2019, às 09:00 horas.

Nº 344/19 - Registro de Preços de Medicamentos.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 12/07/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 18/07/2019, às 10:00 horas.

Nº 358/19 - Registro de Preços de Sapatilha Propé.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 18/07/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 22/07/2019, às 09:00 horas.

Nº 359/19 - Aquisição de Transdutor para Ecógrafo.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 18/07/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 22/07/2019, às 10:00 horas.

Nº 361/19 - Registro de Preços de Insumos para Uso Animal em Pesquisas.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 15/08/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 19/08/2019, às 09:00 horas.

Nº 368/19 - Registro de Preços de Kit para Detecção Anticorpos Igm Anti Zika Vírus.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 05/07/2019, às 11:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 09/07/2019, às 09:00 horas.

As licitações acima estão disponíveis no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Porto Alegre - RS, 21 de junho de 2019.
MARCELO SILVEIRA DE CASTRO
Coordenador da Comissão de Licitações

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 184.275 ao contrato nº 0052707 publicado no D.O.U nº 117 de 19/06/2019, seção 3, fls 110;
Onde se lê: Nº do Processo: 138.488;
Leia-se: Nº do Processo: 138.811.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 830744/2016. Conventos: Concedente: FUND.COORD.DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR, Unidade Gestora: 154003. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, CNPJ nº 22675359000100. Prorrogação do convênio 830744/2016 por mais 02 (dois) anos. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Vigência: 04/07/2019 a 04/07/2021. Data de Assinatura: 04/07/2016. Signatários: Concedente: CARLOS CEZAR MODERNELENUZZA, CPF nº 50309498015, Conveniente: ANTONIO ALVIMAR SOUZA, CPF nº 653.241.706-82.

DIRETORIA DE GESTÃO

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154003

Número do Contrato: 116/2018.

Nº Processo: 23038010229201787.
PREGÃO SIPP Nº 17/2018. Contratante: FUND COORD DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUP. CNPJ Contratado: 05510654000421. Contratado : ALGAR TI CONSULTORIA S/A -Objeto: Alterar o CNPJ da contratada de 05.510.654/0001-89 para 05.510.654/0004-21, cujo número corresponde à filial de Brasília/DF. Fundamento Legal: inc. I, art. 58 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/06/2019 a 04/12/2019. Data de Assinatura: 21/06/2019.

(SICON - 21/06/2019) 154003-15279-2019NE800042

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 154003

/Nº Processo: 23038.003520/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, em todo Território Nacional com concentração em Brasília, os serviços devem abranger planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas e ações da Capes. Total de Itens Licitados: 159. Edital: 24/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco I Lote 06, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154003-5-00009-2019. Para as Propostas: a partir de 24/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/06/2019) 154003-15279-2019NE800042

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, e a WCS - ASSOCIAÇÃO CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.272.720/0001-92. Objetivo: realização conjunta de atividades de pesquisa científica e capacitação de recursos humanos voltadas à conservação da biodiversidade, sendo o projeto SAUIM-DE-COLEIRA o ponto central de cooperação entre as duas instituições. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 17/06/2019. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Carlos César Durigan, Diretor da WCS Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154003

Número do Contrato: 30/2016.

Nº Processo: 23105.068096/2016.
PREGÃO SIPP Nº 33/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 14743529000100. Contratado : AIL SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogação do contrato nº 30/2016 por mais 12 (doze) meses, no período de 11/07/2019 a 10/07/2020, bem como reajustar o valor em 5% perfazendo o total de R\$ 291.014,18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2019 a 10/07/2020. Data de Assinatura: 17/06/2019.

(SICON - 21/06/2019)

RETIFICAÇÕES

Retificar na publicação do DOU nº 09 de 14/01/2019, seção 3, pág. 57, referente ao extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 093/2018-S, Locador: VALDIR PAVANELO JÚNIOR, onde se lê: "(...)no período de 18/12/2018 a 20/02/2019" leia-se corretamente: "(...)no período de 18/12/2018 a 20/07/2019".

Retificar na publicação do DOU nº 09 de 14/01/2019, seção 3, pág. 55, referente ao extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços nº 045/2018-S, Locador: THIAGO DE SOUZA RIBEIRO, onde se lê: "(...)no período de 16/07/2018 a 17/12/2018" leia-se corretamente: "(...)no período de 18/12/2018 a 20/07/2019".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2019 - UASG 154003

Nº Processo: 23105055576/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto de Saúde e Biotecnologia (Campus 01 e 02) da Fundação Universidade do Amazonas, no Município de Coari/AM. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 24/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Coari-mamã, N° 305, Espírito Santo - Coari/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154039-5-00259-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA
Gerente de Licitação

(SIASGnet - 21/06/2019) 154039-00001-2019NE000008

